



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA MARIA

EDITAL N° 02/2016

Edital de Seleção de Bolsistas de Extensão para o Projeto de Extensão “Ateliê de Textos” para o período de julho a novembro de 2016

A Coordenadora da Ação de Extensão “Ateliê de Textos” (GAP/CAL 040190) da Universidade Federal de Santa Maria torna público o Edital para seleção de acadêmicos de cursos de graduação da UFSM para Bolsa de Extensão Universitária, cujas normas estão regulamentadas pelos artigos nº 10 e 12 da Lei 12.155, de 23 de dezembro de 2009 e pelo Decreto nº 7.416, de 30 de dezembro de 2010, mediante os requisitos e critérios abaixo estabelecidos.

1. OBJETO

O presente Edital tem por objeto regulamentar a seleção de acadêmico(s) dos cursos de graduação em **Artes Cênicas e Artes Visuais** da Universidade Federal de Santa Maria, que receberá Bolsa de Extensão Universitária, para atuar junto ao **Projeto** de Extensão “Ateliê de Textos” contemplado com recursos do Programa de Extensão Universitária (PROEXT 2016 – MEC – SESu – DIFES).

2. CRONOGRAMA

2.1	Lançamento do Edital	02/06/16
2.2	Período para a inscrição dos candidatos	03 a 18/06/16
2.3	Seleção: análise de documentos e entrevista	20/06/16
2.4	Divulgação dos resultados provisórios	21/06/16
2.5	Período para recursos	22/06/16
2.6	Resultado dos recursos	23/06/16
2.7	Homologação dos resultados (selecionados e suplentes)	24/06/16
2.8	Início das atividades junto ao Coordenador da Ação de Extensão considerada, com o preenchimento do Plano de atividades.	01/07/16

3. DA BOLSA E DAS VAGAS

3.1 Será concedida uma bolsa mensal para cada candidato aprovado na seleção, conforme quadro a seguir, não podendo ultrapassar o tempo regular no curso da graduação.

Nº projeto SIE	Título do projeto	Área de atuação	Nº de vagas
040190	Ateliê de Textos	Artes Cênicas	01
		Artes Visuais	01

3.2 O valor da bolsa de extensão para acadêmicos da graduação é de R\$ 400,00 (quatrocentos reais).

3.3 O bolsista fará jus a R\$ 84,00 (oitenta e quatro reais) referentes ao Auxílio-Transporte.

3.4 Ficam impedidos de receber Bolsa de Extensão os acadêmicos matriculados no último semestre dos cursos de graduação.

4. DOS REQUISITOS

Para concorrer a Bolsa de Extensão, o acadêmico deve:

4.1 Estar regularmente matriculado no curso de graduação em **Artes Cênicas ou Artes Visuais** da Universidade Federal de Santa Maria.

4.2 Não estar cursando o último semestre do curso quando da inscrição para o processo seletivo de concessão de Bolsas de Extensão.

4.3 Ter disponibilidade de **20 (vinte) horas semanais** para o desempenho de atividades relativas à Bolsa de Extensão (Artes Cênicas: oficinas de contação de histórias; Artes Visuais: oficinas de desenho).

4.4 Ter os dados pessoais atualizados (e-mail e telefone) no DERCA, no Portal do Aluno e na Plataforma Lattes.

4.5 Não ter vínculo empregatício ou outra bolsa de qualquer natureza, salvo Benefício Socioeconômico - BSE.

4.6 Ter conhecimentos básicos em editor de texto, Power Point, Corel Draw ou programa equivalente para edição de documentos.

Parágrafo Único: Sendo selecionado o candidato que receber bolsa de qualquer outro órgão oficial de fomento deverá optar por uma ou outra.

5. DA DOCUMENTAÇÃO NECESSÁRIA PARA A INSCRIÇÃO

5.1 Currículo Lattes atualizado, com cópias dos comprovantes.

5.2 Histórico do curso de graduação em Letras, Desenho Industrial, Comunicação Social Produção Editorial ou Jornalismo ou Relações Públicas ou na UFSM.

5.3 Comprovante de matrícula em um dos cursos referidos em 5.2.

5.4 Cópias dos documentos pessoais do candidato: identidade (RG), CPF, Título de Eleitor, cartão do banco (Banco do Brasil ou Caixa Econômica Federal).

6. DAS INSCRIÇÕES

6.1 A ficha de inscrição (ANEXO 1) deve ser preenchida e entregue conforme segue:

a) Período: 03 a 18/06/16

b) Entrega: via e-mail ufsm.ateliedetextos@gmail.com

6.2 Documentação necessária, a ser entregue **em cópia física, no dia da entrevista:**

a) currículo Lattes com cópias dos comprovantes;

b) cópia do RG e CPF;

c) comprovante de matrícula;

d) histórico do curso;

e) ficha de inscrição impressa e assinada.

7. DO PROCESSO SELETIVO

7.1 O processo seletivo de Bolsista de Extensão ficará a cargo de uma Comissão de Seleção, composta pela Coordenação da Ação de Extensão e por 01 (um) membro vinculado ao Projeto de Extensão “Ateliê de Textos”.

7.2. O processo seletivo será composto de duas fases:

a) A 1ª (primeira) fase da seleção se dará pela análise do **currículo Lattes** (com cópias dos comprovantes) e do **histórico do curso**. Conforme a tabela de pontuação no Anexo 1, a nota máxima da primeira fase da seleção se limita a 100 pontos.

b) A 2ª (segunda) fase da seleção será constituída por **entrevista** com a Comissão de Seleção, que tratará de conhecimentos e experiências do candidato sobre aspectos concernentes ao projeto Ateliê de Textos e disponibilidade de tempo para atender as atividades do referido projeto. A pontuação da segunda fase será de, no máximo, 100 pontos, conforme critérios definidos pela comissão de seleção (ANEXO 2).

7.3 A nota final do candidato à Bolsa de Extensão deverá ser calculada pela seguinte fórmula: **NOTA FINAL = NOTA DA PRIMEIRA FASE + NOTA DA SEGUNDA FASE**.

7.4 Os candidatos serão classificados em ordem decrescente da Nota Final.

7.5 Ao candidato classificado caberá reunir-se com o Coordenador da Ação de Extensão para elaboração do Plano de Atividades a ser executado pelo Bolsista de Extensão.

7.6 O Coordenador da Ação de Extensão deverá manter arquivo com as informações do Processo Seletivo, sob sua responsabilidade, contendo: Título da Ação de Extensão; Nome do Coordenador; Candidatos inscritos para o Processo Seletivo; Tabela com desempenho dos candidatos escritos conforme item 7.2; Tabela com Resultado Final do Processo Seletivo; Nome e Documentação do Bolsista aprovado juntamente com Plano de Atividades devidamente assinado.

7.7 O Coordenador da Ação de Extensão deverá remeter as informações pessoais do acadêmico selecionado ao setor responsável pelo pagamento da Bolsa de Extensão (Gabinete de Projetos), para que sejam tomadas as medidas cabíveis.

8. DA INTERPOSIÇÃO DE RECURSOS

8.1 Será admitido recurso quanto ao resultado provisório deste Edital.

8.2 Os recursos, deverão ser interpostos, por escrito, na sala nº 3319A, do Prédio 16 da UFSM, das 14h às 17h.

8.3 Serão desconsiderados os recursos interpostos fora do prazo estipulado no item 8.2, enviados por via postal, fax ou meio eletrônico (e-mail).

9. DO DESEMPATE

9.1 Havendo empate na pontuação final, o desempate se dará pela maior nota obtida, conforme segue:

1º) Experiência em editoração e diagramação.

2º) Participação em Ação de Extensão, na UFSM, até junho de 2016.

- 3º) Participação em Iniciação Científica, na UFSM, até junho de 2016.
- 4º) Participação em Projeto de Extensão, na UFSM, até junho de 2016.
- 5º) Participação em Projeto de Iniciação Científica, na UFSM, até junho de 2016.
- 6º) Participação em Projeto de Ensino de graduação, na UFSM, até junho de 2016.
- 7º) Publicação de trabalhos completos em periódicos acadêmicos ou Anais de eventos
- 8º) Apresentação de trabalhos em eventos científicos e de Extensão.
- 9.2 Persistindo o empate, o desempate se dará pelo(a) acadêmico(a) mais velho.

10. DA DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS E CLASSIFICAÇÃO

10.1 Os resultados serão divulgados no mural do Departamento de Letras Vernáculas. Os candidatos também serão informados por e-mail.

10.2 A seleção do bolsista é prerrogativa da comissão de seleção do projeto e será de sua inteira responsabilidade, respeitando a resolução 01/2013.

11. DO SEGURO OBRIGATÓRIO

11.1 Todo bolsista de extensão terá direito à apólice de seguro contra acidentes Pessoais, conforme dispositivo legal vigente.

11.2 O comprovante relacionado no item 10.1 deverá ser encaminhado ao setor de pagamento da Bolsa de Extensão, para fins de arquivamento.

12. DISPOSIÇÕES FINAIS

12.1 No momento da seleção, não serão aceitas documentações incompletas.

12.2 A bolsa de extensão não gerará qualquer vínculo empregatício entre o bolsista de extensão e a UFSM.

12.3 O bolsista poderá ser desligado de sua função, a qualquer tempo, nos seguintes casos:

- a) por proposta do coordenador, desde que justificada por escrito;
- b) por solicitação do próprio bolsista, por escrito.

12.4 A contratação do acadêmico selecionado está condicionada à liberação dos recursos pelo Ministério da Educação, referentes ao PROEXT 2016.

12.5 Os casos omissos serão apreciados pela Comissão de Seleção, em conformidade com a legislação vigente sobre Bolsas de Extensão, em especial, os artigos nº 10 e 12 da Lei 12.155, de 23 de dezembro de 2009 e pelo Decreto nº 7.416, de 30 de dezembro de 2010.

Santa Maria/RS, 03 de junho de 2016.

Cristiane Fuzer
Coordenadora da Ação de Extensão
"Ateliê de Textos"

ANEXOS

ANEXO 1

UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA MARIA
CENTRO DE ARTES E LETRAS
DEPARTAMENTO DE LETRAS VERNÁCULAS



EDITAL PROEXT 2016

FICHA DE INSCRIÇÃO

Enviar para ufsm.ateliedetextos@gmail.com ou entregar em cópia impressa na sala 3218 do Centro de Educação no horário de expediente

Nome completo: _____

Curso: _____

Semestre no curso: _____ Nº Matrícula: _____

RG: _____ CPF: _____

Endereço: _____

Data de nascimento: ____/____/____

E-mail para contato: _____

Telefone(s) para contato: _____

Banco: _____ Agência: _____ Conta corrente: _____

Data da inscrição: ____/____/2016

ATENÇÃO: ENTREVISTA no dia **09/05/16, a partir das 13h, na sala 3319A**. Levar os documentos solicitados no edital: currículo Lattes com cópias dos comprovantes, histórico do curso, comprovante de matrícula e cópia do RG e CPF.

Assinatura

ANEXO 2

Tabela de Pontuação: 1ª Fase de Seleção

Critérios	Pontos por participação em Ações de Extensão, Projetos e Programas	Máximo de pontos permitidos no critério	Total
Participação em Ação de Extensão, na UFSM, até junho de 2016.	2,0	10,0	
Participação em Iniciação Científica, na UFSM, até junho de 2016.	1,0	10,0	
Participação em Projeto de Ensino, na UFSM, de Graduação, até junho de 2016.	1,0	10,0	
Experiência com ilustrações e/ou ensino de desenho	2,0	20,0	
Experiência com contação de estórias e encenações teatrais (para candidato do curso de Artes Cênicas)	2,0	20,0	
Apresentação de trabalhos em eventos acadêmicos.	1,0	10,0	
Participação como ouvintes em eventos de extensão e científicos.	1,0	10,0	
Publicação de trabalhos completos em periódicos ou anais de eventos.	1,0	10,0	